



# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PROCURADORIA-GERAL

### Procuradoria Legislativa



#### LEI Nº 7.314, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

#### **AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E EXPANSÃO URBANA.**

**PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ.** Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 1.318.050,00 (um milhão, trezentos e dezoito mil e cinquenta reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 12000 - Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana  
Unidade orçamentária: 12012 - Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana  
Funcional-programática: 15.451.5  
Ação: 2.281 - Implementação das Ações e Serviços de Infraestrutura e Urbanização na Área Rural  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/495  
Valor: R\$ 829.300,00

Órgão: 12000 - Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana  
Unidade orçamentária: 12012 - Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana  
Funcional-programática: 20.606.2  
Ação: 2.82 - Revitalização do Parque do Agricultor  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/264  
Valor: R\$ 122.000,00

Órgão: 12000 - Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana  
Unidade orçamentária: 12012 - Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana  
Funcional-programática: 20.606.2  
Ação: 2.85 - Ampliação e Manutenção da Patrulha Mecanizada  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/271  
Valor: R\$ 366.750,00

**Art. 2º** O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PROCURADORIA-GERAL

### Procuradoria Legislativa



Prefeitura de Itajaí, 1º de outubro de 2021.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município